



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
09/02/2015

proposição
Medida Provisória nº 665 / 2014

Autor
SENADOR RANDOLFE RODRIGUES – PSOL/AP

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se a nova redação dos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, na redação da Medida Provisória n. 665, de 30 de dezembro de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

O governo quer dificultar a concessão do seguro desemprego dos pescadores artesanais, exigindo que estes não realizem nenhuma outra atividade econômica, e aumentando de 1 para 3 anos o período de carência. Desta forma, o governo está prejudicando exatamente os trabalhadores mais vulneráveis, em um mercado de trabalho ainda marcado pela informalidade e rotatividade.

Na realidade, esta medida faz parte de um pacote neoliberal que fere frontalmente os direitos dos trabalhadores, sob o pretexto de “combater distorções” e “economizar” R\$ 18 bilhões em 2015, para privilegiar ainda mais a realização do chamado “superávit primário”, ou seja, o pagamento da questionável dívida pública, que beneficia principalmente grandes bancos e investidores. Tais R\$ 18 bilhões, que o governo deseja retirar dos trabalhadores em 2015, representam apenas 5 dias de pagamento da dívida pública federal, previsto em R\$ 1,356 trilhão neste ano, ou 47% de todo o orçamento federal de 2015.

Esta sim é a verdadeira distorção do orçamento público, que privilegia banqueiros e grandes investidores, às custas dos direitos dos trabalhadores, aposentados e pensionistas.

Portanto, ao invés de retirar direitos dos trabalhadores, o governo e o Congresso Nacional deveriam realizar a auditoria da dívida pública, prevista na Constituição de 1988 e jamais realizada.

PARLAMENTAR



SF/15250.86334-39